



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1870 DE 02 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: "DA NOVA REDAÇÃO AO TEXTO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1726 DE 29 DE SETEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1726 de 29 de setembro de 2010, que tem a seguinte redação:

Art. 3º - Exclui-se da presente Lei os veículos de passeio e utilitários;

Passa a ter a redação que se segue:

Art. 3º - Inclui-se a presente Lei os veículos, considerados de passeio, e utilitários, como vans, que servem à Secretaria de Saúde, entre outras secretarias ou autarquias da Administração Direta ou Indireta.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 2011.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 92/2011

Autor: Gustavo de Carvalho Horta Jardim